

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



CELESTE ENERGIA SOLAR PEDRA PRETA MT 002 SPE S.A.

Sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM

Avenida Blumenau, nº 3474, sala 02-F, Bairro Bom Jesus

CEP 78896-147 - Sorriso – MT

CNPJ nº 56.226.717/0001-00 – NIRE 51202626271

perfazendo o montante total de até

R\$172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de reais)

sendo R\$115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) das Debêntures da Primeira Série e

R\$57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais) das Debêntures da Segunda Série

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRCENPDBS006

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/957

As Debêntures foram emitidas com base na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011

Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da oferta para atribuir rating às debêntures.

A **CELESTE ENERGIA SOLAR PEDRA PRETA MT 002 SPE S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase pré-operacional, com sede na cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, na Avenida Blumenau, nº. 3474, sala 02-F, Bairro Bom Jesus, CEP 78896-147, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.226.717/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso ("Emissora"), em conjunto com a **ÉXES SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade limitada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 411, 8º andar, sala 84, inscrita no CNPJ sob o nº 55.108.951/0001-70 ("Coordenador"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), nos termos do parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), **COMUNICAR** o início da oferta pública de distribuição pública de até 172.000 (cento e setenta e duas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 16 de dezembro de 2024, o montante total de até R\$ 172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de reais) sendo que o valor total da emissão da primeira série das Debêntures

será de R\$115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) ("Debêntures da Primeira Série") e o valor total da emissão da segunda série das Debêntures será de R\$57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais) ("Debêntures da Segunda Série"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso IX da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta"), com a intermediação do Coordenador, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Regime de Melhores Esforços, da Celeste Energia Solar Pedra Preta MT 002 SPE S.A.*", celebrado em 16 de dezembro de 2024, entre a Emissora, a **Celeste Energia Solar Rondonópolis MT 001 SPE Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, na Avenida Blumenau, nº. 3474, sala 02-E, Bairro Bom Jesus, CEP 78896-147, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.212.562/0001-53 ("SPE 001"), a **Celeste Energia Solar Bom Jesus Pedra Preta MT 003 SPE Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, na Avenida Blumenau, nº. 3474, sala 02-G, Bairro Bom Jesus, CEP 78896-147, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.951.251/0001-06 ("SPE 003"), a **Celeste Energia Solar Nobres MT 004 SPE Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, na Avenida Blumenau, nº. 3474, sala 02-H, Bairro Bom Jesus, CEP 78896-147, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.951.199/0001-98 ("SPE 004" e, em conjunto com a SPE 001 e a SPE 003, as "SPEs"), a **Celeste Energia Solar Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de Sorriso, estado de Mato Grosso, na Avenida Blumenau, nº 3.474, sala 02-D, Bairro Bom Jesus, CEP 78896-147, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.963.298/0001-27 ("Holding Emissora"), a **SLS Agropecuária Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de Vera, estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 163, Km 776, s/n, Zona Rural, CEP 78880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.647.830/0001-34 ("SLS"), **Sergio Leandro Schevinski**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, estado de Mato Grosso, na Rua das Hortênsias, 441, CEP 78890-130, portador do RG 03550486 SESP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.756.461-87 ("Sergio") e **Giovana Spenassatto Schevinski**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, estado de Mato Grosso, na Rua das Hortênsias, 441, CEP 78890-130, portadora do RG 0408740-2 - SESP-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 411.316.141-00, na qualidade de fiadores, e a **Planner Corretora de Valores S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão").

As Debêntures serão distribuídas sob o regime de melhores esforços de colocação com relação à totalidade das Debêntures, conforme os termos e condições do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão da Celeste Energia Solar Pedra Preta MT 002 SPE S.A." celebrado entre a Emissora e o Coordenador em 16 de dezembro de 2024 ("Contrato de Distribuição").

A emissão das Debêntures foi realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), tendo em vista o enquadramento, nesta data, dos projetos, descritos e detalhados na Escritura de Emissão, como projetos prioritários, nos termos do artigo 17 do Decreto 11.964 ("Projetos").

Conforme exigido pelo artigo 8º, do Decreto nº 11.964, a documentação com a descrição individualizada dos Projetos foi protocolada perante o Ministério de Minas e Energia, sob o número único de protocolo (NUP) nº 002852.0010005/2024 para o Projeto Pedra Preta Beija Flor, número único de protocolo (NUP) nº 002852.0010012/2024 para o Projeto Rondonópolis, número único de protocolo (NUP) nº 002852.0012602/2024 para o Projeto Bom Jesus e número único de protocolo (NUP) nº 002852.0012588/2024 para o Projeto Nobres.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados para reembolso de gastos, despesas ou dívidas oriundas do desenvolvimento e implementação dos Projetos, observado que os recursos líquidos obtidos com a Oferta serão integralmente utilizados para pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta e que sejam oriundas do desenvolvimento e da implementação dos Projetos. Não participaram da Oferta junto ao Coordenador, outras instituições financeiras, na qualidade de participantes especiais, não tendo sido, portanto, celebrado nenhum Termo de Adesão ao Contrato de Distribuição no âmbito da Oferta.

1. DEFINIÇÕES

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste *Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da 1ª (Primeira) Emissão da Celeste Energia Solar Pedra Preta MT 002 SPE S.A.* (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão disponível nos *websites* indicados no item 4 abaixo.

2. ESCRITURADOR

No âmbito da Oferta, a **Planner Corretora de Valores S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54 (“Planner” ou “Escriturador”), foi contratada para prestar os serviços de escrituração das Debêntures.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo, um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da concessão do pedido de registro automático da Oferta pela CVM:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽²⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	23/12/2024
2.	Divulgação do Anúncio de Início ⁽¹⁾⁽⁴⁾	30/12/2024
3.	Data Estimada da Primeira Liquidação da Oferta ⁽²⁾	30/12/2024
4.	Data Estimada para Início da Negociação no Mercado Secundário	31/01/2025
5.	Data-limite para divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽⁴⁾	28/06/2025

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador.

Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador e da Emissora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início ou informações adicionais e documentos sobre a Oferta deverão se dirigir aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

(i) Emissora:

Website: <https://www.celesteenergia.com>

(ii) Coordenador:

Website: <https://www.exes.com.br/exes-coordenadora/> (nesse *website*, acessar "Ofertas Publicas" para localizar o documento desejado)

(iii) Agente Fiduciário

Website: <https://www.planner.com.br/solucoes-corporativas/fiduciario/> (nesse *website*, acessar "Consulte seu ativo" para localizar o documento desejado)

(iv) B3

Website: www.b3.com.br (nesse *website*, acessar o menu "Produtos e Serviços" e, em seguida, na coluna "Negociação", acessar o item "Renda Fixa" e, em seguida, no menu "Títulos Privados", clicar em "Saiba Mais" e, em seguida, na parte superior, selecionar "Debêntures" e, em seguida, à direita da página, no menu "Sobre Debêntures", selecionar "Informações, características, preços e mais" e, em seguida, selecionar "Características" e, em seguida, preencher os dados solicitados e clicar em "Pesquisar" e, por fim, selecionar o documento e/ou informação desejadas.)

(v) CVM

Website: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (nesse *website*, preencher os dados solicitados e clicar em "Filtrar", clicar no link na coluna "Debêntures" e, por fim, selecionar o documento e/ou informação desejadas.)

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS INFORMAÇÕES DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESCRITURA DE EMISSÃO, MAS NÃO A SUBSTITUI.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160.

NÃO FOI CONTRADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO ÂMBITO DA OFERTA PARA ATRIBUIR RATING ÀS DEBÊNTURES.

AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, O AGENTE FIDUCIÁRIO, AS FIADORAS E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO ÀO COORDENADOR, À EMISSORA, À B3 E À CVM.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.



São Paulo, 30 de dezembro de 2024.

COORDENADOR
éxes

Assessor Jurídico do Coordenador e da Emissora

